

Lei Nº 28 /98.

Em, 03 de Novembro de 1998.

Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária para 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos, Resumo Geral da Receita e Quadro de Detalhamento da Despesa (Secretaria de Educação e Cultura), da Lei Orçamentária nº 14 /97, vigente no corrente exercício, no que concerne ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUMDEF, instituído pela Lei Federal 9424/96, de forma a atender as especificidades de natureza Contábil e viabilizar sua execução orçamentária e financeira na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º. Passam a integrar a Lei Orçamentária vigente o Projeto que constará no Quadro de Detalhamento da despesa na forma descrita abaixo:

2021-TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF	
3224-01-Transferência do FPM	200.000,00
3224-02-Transferência do ICMS	20.000,00
3224-03-Transferência do IPI	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 03 de novemb. de 1998.

